



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ
ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO, COMPROMISSO DE
TODOS.

LEI Nº 580/2020 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede revisão geral à remuneração dos servidores efetivos do Poder Executivo de Pacujá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ, ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ** aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder revisão geral dos vencimentos dos servidores municipais efetivos do Poder Executivo Municipal, em um percentual de 4,71%, regidos pelo Regime Jurídico Único.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º A presente Lei aprovada nesta data terá seus efeitos financeiros retroativos à 1º de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 14 de fevereiro de 2020.

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ